DECRETO Nº 2.294, DE 07 DE JANEIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 280º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418 DE 18 DE MARÇO DE 1.986, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A.

Artigo 1º- O artigo 280º da Lei Municipal nº 1.418 de 18 de março de 1.986, Código Tributário do Município de Parapuã, fica regulamentado da seguinte forma:

Item 1º - O pagamento da Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos Municipais, poderá ser desdobradas em 2 (Duas) parcelas iguais com vencimentos nos meses/ de Julho e Dezembro de cada exercício.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de janeiro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário